FIDELIDADE
SEGUROS DESDE 1808

DIRECÇÃO DE NEGÓCIO DE ACIDENTES TRABALHO E PESSOAIS

Manual de Procedimentos

Federação Portuguesa de Rugby

2021-2022

Apólice (em emissão)

ÍNDICE

1. Apólice, franquias, coberturas, capitais e prémios 2

2. Participação do Sinistro e Pagamento da Franquia 5

3. Assistência Médica 5

4. Transportes 6

5. Reembolso de despesas 6

6. Activação de outras coberturas 7

7. Contactos 7

1. Apólice, franquias, coberturas, capitais e prémios

OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma.

Nos termos destas Condições Particulares e Condições Gerais 112 e Condição Especial 02 Seguro Desportivo do Seguro de Acidentes Pessoais Ocupação dos Tempos Livres garante-se o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo.

PESSOAS SEGURAS

Todos os atletas e agentes desportivos (árbitros, dirigentes, treinadores e massagistas) inscritos no Tomador do Seguro e cujos nomes sejam comunicados.

A identificação de todas as pessoas seguras deverá ser enviada no ficheiro disponibilizado em anexo, o qual deverá ser preenchido obrigatoriamente com todos os dados solicitados, sem qualquer adulteração do formato, de forma a ser possível à Fidelidade dar cumprimento às suas obrigações legais no âmbito do Registo Central de contratos de seguro de Vida, de Acidentes Pessoais e de Operações de Capitalização.

ACTIVIDADE DAS PESSOAS SEGURAS

Prática amadora desportiva de Rugby em competição, treino e estágio, em representação ou sob o patrocínio da Federação, Associações, Clubes ou Entidades Oficiais de Rugby.

ÂMBITO DO SEGURO

O pagamento de indemnizações até ao limite do capital, em consequência de acidentes ocorridos durante as atividades das Pessoa Seguras acima definidas, quando emergentes dos riscos extraprofissionais, de acordo com o estabelecido nas Condições Contratuais de Acidentes Pessoais.

Ficam também garantidas as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que, efetuadas em grupo, em veículo próprio da Federação, Associações, Clubes ou Entidades Oficiais de Rugby ou a estes cedidos ou alugados ou ainda em veículos de dirigentes e familiares de desportistas.

Fica excluída a utilização de veículos motorizados de 2 e 3 rodas e de "moto-quatro".

COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS POR PESSOA SEGURA

Coberturas	Opção 1	Opção 2	Opção 3
Morte por Acidente	50 000,00	37 500,00	30 000,00
Invalidez Permanente por Acidente	50 000,00	37 500,00	30 000,00
Despesas de Tratamento por acidente	10 000,00	7 500,00	5 000,00
Despesas de Funeral	5 000,00	5 000,00	5 000,00

Em caso de desvalorização por Invalidez Permanente será aplicada a "Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil".

FRANQUIAS

Aplica-se uma franquia na cobertura de "Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente" de **€240,00** por Pessoa Segura e por sinistro.

PRÉMIOS TOTAIS POR PESSOA SEGURA

Prémios	Opção 1	Opção 2	Opção 3
Atletas ≤ 14 anos	18,32 €		
Atletas > 14 anos	82,80 €	77,88 €	72,24 €
Agentes Desportivos	35,37 €	33,05 €	30,41 €

ÂMBITO TERRITORIAL

O seguro é válido em todo o mundo.

2. Participação do Sinistro e Pagamento da Franquia

A Participação do Sinistro será enviada para sinistro.ap@fidelidade.pt, juntamente com o comprovativo de transferência, do valor da franquia para o IBAN da Fidelidade – PT050 0035 0396 0021 4501 930 73, assim que possível, e no prazo máximo de 8 dias após a ocorrência do acidente.

Nas transferências bancárias, inclusive as efetuadas nas caixas Multibanco, deve vir sempre informado o nome do Ordenante/titular da conta bancária que deu ordem de transferência. Esta informação pode ser indicada manualmente no talão de transferência.

O sinistro só será aceite pela Seguradora, após a liquidação do valor da franquia.

No final do processo, e após apuramento de todos os custos, caso se verifique que o valor transferido referente à franquia contratual é superior ao custo total das despesas de tratamento, a Fidelidade faz a devolução do remanescente, a favor de quem efetuou o pagamento.

Anexa-se impresso Participação de Sinistros e Declaração para efeitos de cumprimento do regulamento geral sobe proteção de dados:

RGPD - Fidelidade. Documento Sinistro

Participação de Sinistro Acidentes Pes

No caso de cidadãos estrangeiros, juntamente com a Participação de Sinistro e RGPD, deve ser enviada cópia de passaporte ou outro documento e identificação, para efeitos de criação de entidade na Seguradora.

O sinistro pode também ser comunicado à Fidelidade através da linha de atendimento **808 29 39 49**, que procederá à abertura do processo e, caso seja necessário, informará qual o prestador da rede convencionada a que se deverá dirigir para assistência médica. A abertura do processo por esta via não inviabiliza o envio da Participação de Sinistro, nos moldes acima descritos.

3. Assistência Médica

Urgências

Em situações de emergência o sinistrado deverá ser assistido no serviço de urgência da unidade hospitalar pública mais próxima. Ultrapassada a situação de urgência, o sinistro deverá ser comunicado à Seguradora conforme acima indicado e, havendo necessidade de continuidade de acompanhamento médico, deverá o sinistrado dirigir-se a um prestador da rede convencionada.

No caso de, devido à gravidade da lesão, ser necessário realizar cirurgia de urgência, fora da rede de prestadores, deve ser enviada à Fidelidade logo que possível documentação clínica de suporte, nomeadamente meios complementares de diagnóstico pré e pós-operatórios assim como nota de alta com informação de procedimento cirúrgico realizado.

Situações não emergentes

Sempre que haja necessidade de prestação de cuidados médicos, e conforme as condições particulares da apólice, o sinistrado deverá recorrer às clínicas indicadas pela Fidelidade, nomeadamente:

Lisboa

UCMA – Unidade Cuidados Médicos de Acidentes

Horário: das 9h00 às 16h30 (*) - após este horário devem dirigir-se ao Hospital da Luz

Rua Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, Edifício E – 1º piso

1600-209 Lisboa

Porto

UCMA - Unidade Cuidados Médicos de Acidentes

Horário: das 9h00 às 16h30 (*) - após este horário devem dirigir-se ao Hospital da Arrábida

Rua Direita das Campinas 354

Ramalde – Porto

Coimbra

UCMA – Unidade Cuidados Médicos de Acidentes

Horário: das 9h00 às 16h30 (*)

PCT Prof. Robalo Cordeiro - CIRCULAR EXTERNA

Coimbra

Outras Regiões do País

Os sinistrados serão encaminhados para a rede de Prestadores Convencionada da Fidelidade, consoante a zona do país em que se encontrem, e a tipologia e gravidade da lesão.

Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada

Se a pessoa segura for assistida fora da rede convencionada, pagará o valor das despesas na íntegra, e a Seguradora indemnizará o sinistro até ao valor que o tratamento/intervenção custaria dentro da rede convencionada até ao valor do capital seguro. Nestas situações não haverá lugar à emissão de Termo de Responsabilidade.

Não estão garantidas neste contrato despesas médicas que tenham sido prestadas em postos médicos dos clubes.

(*)Tendo em conta as contingências decorrentes da pandemia COVID-19, antes de se dirigir à UCMA, deve ser feita a abertura do processo através do 808 29 39 49 e informação da hora de consulta de forma a evitar aglomerados na Clínica. Este horário pode sofrer alterações, conforme a evolução da situação pandémica.

4. Transportes

Despesas de Transporte

As despesas com transporte para deslocação a consultas e tratamentos para a rede de prestadores convencionados com a Fidelidade serão reembolsadas se clinicamente justificadas devido à gravidade da lesão. A indicação de transporte especial é clínica, logo dada pelo médico assistente. O custo com esta tipologia de despesas afeta o capital da cobertura de Despesas de Tratamento.

5. Reembolso de despesas

As despesas, sendo reembolsadas ao lesado, serão pagas através de transferência bancária, pelo que terão de nos remeter comprovativo do respetivo IBAN. No caso dos atletas menores, o IBAN será o do Encarregado de Educação, pelo que será necessário o envio dos dados do mesmo (nome completo, NIF, morada, IBAN).

6. Activação de outras coberturas

Documentação/elementos necessários :

- Natureza e extensão dos danos, consubstanciada em declarações ou relatórios médicos, caso existam lesões corporais;
- Auto de ocorrência da autoridade competente;
- Certidão de óbito, com causa de Morte;
- Certidão notarial de habilitação de herdeiros – se os beneficiários não estiverem expressamente designados na apólice

Posteriormente ao envio dos documentos acima referidos, poderão ser solicitados outros elementos pela Fidelidade, necessários à constituição do seu processo.

7. Contactos

Linha Acidentes AP

☎ 808 29 39 49 (dias úteis das 08h00 às 20h00)

E-mail:

✉ sinistro.ap@fidelidade.pt

Morada

Fidelidade – Companhia de Seguros, SA
Direção de Negócio de Acidentes de Trabalho e Pessoais
Largo do Calhariz, nº 30
1249-001 Lisboa